

- Lei n.º 669 -

Revoga a Lei n.º 617 de 12 de abril de 1971

O povo da cidade de Ibiá, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º) Fica revogada, em todos os seus artigos, a Lei n.º 617 de 12 de abril de 1971.

Art. 2.º) Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 27 de abril de 1972

<sup>assinado</sup>  
Ozé Dias dos Reis  
Prefeito Municipal

Assinado  
Caldir Rodrigues  
Secretário Municipal